



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1966

Ji-Paraná (RO), 11 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-11210/2012 Vol. I ao IV

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Processo Punitivo
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,
O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, por ter-se tornada inadimplente perante as cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 072/PGM/2013.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa tempestivamente (fls. 1624/1625).
Às fls. 1.631/1.635, a Procuradoria relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções previstas na cláusula nona do contrato n. 072/PGM/2012.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

Em análise às penalidades elencadas no Relatório da Procuradoria juntado aos autos, **DETERMINO** que sejam impostas a empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.379.145/0001-12:
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta administração pública pelo prazo de 1 (um) ano;

Rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, devendo o respectivo termo ser elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

O cálculo do valor final da multa deverá ser elaborado pela SEMFAZ. Caso a Empresa notificada ou intimada pela Fazenda Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, não venha a efetuar o pagamento da multa, seus dados deverão ser inscritos em Dívida Ativa, devendo a administração proceder a execução fiscal da multa e seus acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Após os lançamentos de estilo, remeta-se o Processo a CPL para inscrição no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes sobre a aplicação das sanções acima indicadas.

Após, a PGM para dar ciência a empresa da presente Decisão e demais procedimentos de estilo.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18309/2013 Vol. I ao V

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de creche municipal

Com base no Parecer Jurídico n.º 1816/PGM/PMJP/2014, às fls. 1246/1247, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 009/PGM/2014**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14 de dezembro de 2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1577/2012 – Vol I à III

INTERESSADO: ASCOM
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na edição e impressão de jornais
À Procuradoria Geral do Município
Dr.º *Leni Matias*

Com base no Parecer Jurídico n.º 1792/PGM/PMJP/2014, às fls. 727/731, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 059/PGM/2012**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 725, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda-ME, até o dia 31 de dezembro de 2015, a contar do dia 1.º de Janeiro de 2015.

AUTORIZO ainda, o **Reajuste De Valor** para **RS 9.114,20** (nove mil, cento e quatorze reais e vinte centavos), mensais.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2015.
À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1578/2012

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa para atualização e manutenção do site da Prefeitura

À Procuradoria Geral do Município
Dr.º *Leni Matias*

Com base no Parecer Jurídico n. 1778/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa **EDITORA GRÁFICA MURAL LTDA**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-3532/2014 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Secretário,
Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2605, de 28 de fevereiro de 2014 e Lei n.º 2641, de 17 de abril de 2014, e tendo em vista que os itens 5.2 e 5.3 do Parecer n.º 3703/CGM/2014 (fls. 339), foram saneados, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná- SET-JI, no valor de **RS 26.000,00** (vinte e seis mil reais), referente ao mês de dezembro do corrente exercício.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15371/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Reforma do Centro de Saúde 02 de Abril

Com base no Parecer Jurídico n.º 1802/PGM/PMJP/2014, às fls. 615/616, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 196/PGM/2013**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Santos & Carvalho Ltda - ME, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/12/2014, bem como o aditivo de serviços no importe de **RS 48.668,80** (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

À SEMAD, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 16158/2014

INTERESSADO: Evandro Cordeiro Muniz
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Diretor Presidente do FPS **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo

havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4050/CGM/2014, juntado às fls. 24, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2973/2014 Vols. I, II e III

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Repasse Financeiro
Súmula: Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme Lei n. 2604/2014.

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,
Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2604, de 28 de fevereiro de 2014, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no valor de **RS 16.000,00** (dezesseis mil reais), referente aos meses de novembro e dezembro do corrente exercício.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-16042/2014

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura de procedimento licitatório, na modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2519/2014

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de combustível
À Controladoria Geral do Município
Sr. *Elias Caetano da Silva*
RATIFICO o Parecer n. 4.053/CGM/2014 (fls. 139), homologando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO o realinhamento de preços conforme quadro demonstrativo ilustrado no parecer acima mencionado.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-16184/2014

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1773/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 110/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material permanente (compressor de ar com reservatório), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **RS 7.860,00** (sete mil e oitocentos e sessenta reais).
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



PROCESSO N. 1-3130/2014 Vol. I, II

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Construção de Quadra de Areia no Bairro Alto Alegre

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1794/PGM/PMJP/2014, AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 076/PGM/PMJP/2014, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



PROCESSO N. 1-16801/2013 Vol. I, II, e III

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Família Agrícola - EFA

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1599/PGM/PMJP/2014, AUTORIZO a supressão de valores no importe de 271,33 (duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), relativos ao Contrato n. 194/PGM/2013, e a Prorrogação de Prazo por mais 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 09 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 4019/GAB/PM/JP/2014
09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício n° 074/CONT/CMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2001.0000 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

06 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.700,00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

07 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 12.300,00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

08 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -26.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4020/GAB/PM/JP/2014
09 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o cancelamento e/ou revogação da cláusula de inalienabilidade da Escritura Pública de Doação à Engeaço Construções Cíveis e Metálicas Ltda, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4023/GAB/PM/JP/2014
09 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Francisco Carlos dos Reis do cargo efetivo de Instrutor de Cursos Artístico – Interpretação de Artes Cênicas do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Francisco Carlos dos Reis;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-15112/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Francisco Carlos dos Reis** do cargo efetivo de **Instrutor de Cursos Artístico – Interpretação de Artes Cênicas** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Instrutor de Cursos Artístico – Interpretação de Artes Cênicas**, 20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4024/GAB/PM/JP/2014
09 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Ademir Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ademir Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4025/GAB/PM/JP/2014
09 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Janaina dos Santos Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Área de Reportagens Fotográficas, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janaina dos Santos Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Área de Reportagens Fotográficas**, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/CGM/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CGM/2014.
PROCESSO Nº 1-2519/2014-SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/PMJP/2.014
OBJETO: COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, nº 797, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 671, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 25/11 à 02/12 do ano de 2014, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 134/138 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Produto	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor reajustado
Gasolina comum	Litros	Petrobrás	3,20	3,23
Óleo Diesel S500	Litros	Petrobrás	2,72	2,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 10 de Dezembro de 2.014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 021/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n. 073/2014/SGE/SEMED em substituição as servidoras **MARLI RAMOS ELIAS DA SILVA**, Matrícula 7900, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II -25 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão nº 0205/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Adão Valdir Lamota, **REGINA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula 7852, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 20 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão nº 0207/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Adão Valdir Lamota, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O. M. N.º 1673**, em **04/10/2013**, referente ao Processo nº. **1-11168/2013**, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1769**, em **26/02/2014**.

SEMED

CARGO: S22 – PROFESSOR NIVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
062.170-6	LAUDICEIA GOMES SOARES	59,00	13º
056.484-2	ELIZAMAR DE ALMEIDA PEVIDOR	59,00	14º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **12/12/2014 à 10/01/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30** hs.

Ji-Paraná, 11 de Dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão/ Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nivel II 25 HS	Ensino Superior/Licenciado em Pedagogia



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 029/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n.º 073/2014/SGE/SEMED em substituição aos servidores **JOSETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula 10935, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0199/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Professor Edson Lopes, **REGINA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula 11410, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0208/FPS/PMJP/2014, lotada no Centro Educacional Parque dos Pioneiros, **MANOEL RODRIGUES COELHO**, Matrícula 10652, cargo de Professor Magistério - P I - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0203/FPS/PMJP/2014, lotado na Escola Jamil Vilas Boas e **MARIA DO ROSÁRIO RAMOS DE SOUSA**, cargo de Professora de 1º e 2º GRAUS LIC. PLENA - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0202/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Adão Valdir Lamota, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no D.O.M. n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

SEMED

PROFESSOR NÍVEL II - 40 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	NOTA FINAL
833.202-9	SIDNEI MARQUES ROCHA	78º	53,00
822.165-0	ANTONIO FRAGA DO NASCIMENTO	79º	53,00
823.987-8	WANESSA DELGADO DA SILVA	80º	53,00
828.033-9	ROSILENE VALADÃO DA SILVA	81º	55,50

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **12/12/2014 à 10/01/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30** hs.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho s/nº BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/nº BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS	Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI